



pois de cumpridas as formalidades legais, sair da verba consignada no capitulo 10.º, artigo 46.º da proposta orçamental para o actual ano económico.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 1 de Setembro de 1911.—Pelo Director Geral, *José Egídio Leitão*.

Autorizo. Em 12 de Setembro de 1911.—*Duarte Leite*.

Alfândega de Lisboa — 4.ª Repartição — N.º 35 — 117, liv. 23. — Lisboa, 28 de Agosto de 1911.— Ao Ex.º Sr. Director Geral das Alfândegas, Lisboa.— Do Director da Alfândega de Lisboa.— Desempenhando os empregados constantes da relação junta, desde Junho último, serviços extraordinários, antes e depois das horas regulamentares, serviços estes que deverão prolongar-se para o próximo mês de setembro, tenho a honra de propôr a V. Ex.ª que aos ditos empregados sejam abonadas as gratificações que na mesma relação vão indicadas, visto os aludidos serviços extraordinários serem inteiramente iguais a outros que no ano económico próximo passado foram igualmente remunerados nos termos do decreto de 25 de Junho de 1910 (publicado no *Diário do Governo* n.º 166, do mesmo mês) e do despacho ministerial de 7 de Novembro do referido ano, pela verba descrita no capitulo 11.º, artigo 86.º, secção 3.ª da tabela orçamental então em vigor.

Os mencionados serviços extraordinários são prestados na 1.ª Repartição por três empregados; na 3.ª Repartição por três empregados; no depósito do material da Comissão Administrativa por dois empregados; na entrega de fundos no Banco de Portugal por dois empregados; no exame de balanças, encanamentos e tubagens na Alfândega e suas dependências por um empregado e na fiscalização oculta dos impostos do consumo por seis empregados.— O Director, *Augusto José da Silva*.

Mapa das gratificações referentes aos serviços extraordinários nos meses de Julho a Setembro do corrente ano, a que alude a nota desta Alfândega n.º 35 — 117, liv. 1.ª desta data:

Segundo aspirante Carlos Frederico Lecor Buis.....	22\$500
Maquinista, José Libânio Chaves.....	21\$600
Empregados do tráfego:	
Casimiro Martins.....	15\$000
Eduardo Lima.....	18\$000
Carlos Augusto Santana e Silva.....	18\$000
Damásio Augusto da Silva.....	18\$000
Mestre da officina de velas, António Lourenço de Almeida.....	27\$900
Remador de 1.ª classe, Pedro Augusto Rocha	14\$720
Empregado do tráfego, José Luis.....	15\$000
Remador de 1.ª classe, Joaquim Soares.....	15\$000
Condutor de máquinas, Manuel Higino da Paz	27\$900
Segundo sargento da guarda fiscal, Alexandre José Roque, chefe.....	42\$900
Pracças da guarda fiscal:	
Domingos Lopes.....	15\$000
Joaquim.....	15\$000
José Joaquim Esteves.....	15\$000
Joaquim António Estremoz.....	15\$000
António Joaquim Ribeiro.....	15\$000
	<b>331\$520</b>

Alfândega de Lisboa, em 28 de Agosto de 1911.— O Director, *Augusto José da Silva*.

Informação.— A Repartição é de parecer que se consulte, sobre o assunto da presente nota, a Direcção Geral da Contabilidade Pública. No abono das gratificações de que se trata, que só poderá ser realizado de conformidade com o disposto no artigo 160.º do decreto n.º 1, de 27 de Maio último, deverão ser contemplados os empregados indicados na relação junta ou os que os substituírem.

2.ª Repartição da Direcção Geral das Alfândegas, em 29 de Agosto de 1911.— *Frade de Almeida*.

Despacho.— Concorde.— Em 29-8-1911.— *Manuel dos Santos*.

Havendo a Direcção da Alfândega de Lisboa informado que, eventualmente, se devem abonar gratificações a sete empregados da mesma casa fiscal, para a remuneração de serviços extraordinários de despacho de encomendas postaes, prestados durante o corrente trimestre, e tendo sido ouvida sobre o assunto a Direcção Geral da Contabilidade Pública: hei por bem decretar, sob proposta do Ministro das Finanças e nos termos do artigo 160.º do decreto n.º 1 de 27 de Maio último, que se abonem as aludidas gratificações, na totalidade de 187\$000 réis, de harmonia com a respectiva informação e com a consulta da referida Direcção Geral, documentos que serão publicados com o presente decreto.

Paços do Governo da República, em 16 de Setembro de 1911.— *Manuel de Arriaga* — *Duarte Leite Pereira da Silva*.

Ministério das Finanças.— Direcção Geral da Contabilidade Pública — 2.ª Repartição — Processo n.º 954 — Livro 130-S — N.º 2:502 — A Direcção Geral das Alfândegas — Com referência à sua nota n.º 2:381, livro 1.º, de 26 de agosto findo, em que pede indicação da verba

para pagamento de gratificação aos empregados das alfândegas no serviço de encomendas postais, tem esta Direcção Geral a informar que a importância das referidas gratificações deverá ser levada à conta do capitulo 10.º, artigo 46.º da proposta orçamental para o actual ano económico, depois de cumpridas todas as formalidades legais. Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 2 de Setembro de 1911.—Pelo Director Geral, *José Egídio Leitão*.

Autorizo.— 9 de Setembro de 1911.— *Duarte Leite*.

Alfândega de Lisboa — 4.ª Repartição — N.º 35—114 — Livro 23 — Lisboa, em 25 de Agosto de 1911 — Ao Ex.º Sr. Director Geral das Alfândegas — Lisboa — Do da Alfândega de Lisboa.— Desempenhando os empregados em serviços na secção aduaneira das encomendas postais, de que trata a relação junta, desde Julho último, os serviços de verificações das encomendas postais, dentro e fora das horas regulamentares, em virtude da grande afluência de volumes para despacho, trabalho este que deverá prolongar-se para o próximo mês de Setembro, tenho a honra de propôr a V. Ex.ª que aos ditos empregados sejam abonadas as gratificações constantes da dita relação.— O Director, *Augusto José da Silva*.

Mapa das gratificações referentes aos serviços extraordinários da Alfândega de Lisboa, nos meses de Julho a Setembro do corrente ano:

Chefe de serviço, Henrique de Andrade Bencourt, 102 horas.....	30\$600
Inspector, Artur Boaventura Abranches Noqueira, 87 horas.....	26\$100
Sub-inspectores:	
João Curado Borges da Gama, 87 horas.....	26\$100
José Bálbino da Silva Lisboa, 87 horas..	26\$100
José Augusto de Castro, 87 horas.....	26\$100
Joaquim Machado da Cunha Osório, 87 horas.....	26\$100
Gustavo Adriano de Matos Sequeira, 87 horas.....	26\$100
	<b>187\$200</b>

Alfândega de Lisboa, em 25 de agosto de 1911.— O Director, *Augusto José da Silva*.

A Repartição é de parecer que se consulte, sobre o assunto da presente nota, a Direcção Geral da Contabilidade Pública. No abono das gratificações de que se trata, que só poderá ser realizado de conformidade com o disposto no artigo 160.º do decreto n.º 1 de 27 de Maio último, deverão ser contemplados os empregados indicados na relação junta, ou os que os substituírem.

2.ª Repartição da Direcção Geral das Alfândegas, em 26 de Agosto de 1911.— *Frade de Almeida*.

Concorde.— Lisboa, em 26 de Agosto de 1911.— *Manuel dos Santos*.

**Direcção Geral da Contabilidade Publica**

Relação dos títulos especiais de renda vitalicia que, na conformidade da portaria de 30 de Junho de 1888, foram expedidos hoje aos inspectores de finanças nos distritos abaixo designados, para serem entregues aos interessados, reformados da fiscalização aduaneira

Números dos títulos	Nomes	Pôsto ou lugar em que foram reformados	Vencimento anual	Comêço de abono	Distrito por onde são abonados
4:214	Bernardino.....	Soldado.....	63\$650	1- 9- 1911	Lisboa.
4:215	José Loureiro.....	»	127\$300	»	Idem.
4:216	Francisco Simões.....	»	127\$300	»	Idem.
4:217	Alexandre de Barros.....	»	127\$300	»	Viscu.
4:218	Miguel Tavares.....	»	127\$300	»	Lisboa.
4:219	Augusto da Cunha.....	»	127\$300	»	Viana do Castelo.
4:220	Joaquim António.....	»	127\$300	»	Bragança.
4:221	Francisco de Almeida.....	»	127\$300	»	Guarda.
4:222	Manuel José Zeferino.....	»	127\$300	»	Aveiro.
4:223	Carlos Manuel de Morais Calado...	»	127\$300	»	Bragança.
4:224	António Joaquim.....	»	127\$300	»	Guarda.
4:225	José Rodrigues Rapoula.....	»	127\$300	»	Coimbra.
4:226	Manuel Nunes.....	»	127\$300	»	Castelo Branco.
4:227	José Gonçalves de Barros.....	»	127\$300	»	Vila Rial.
4:228	Francisco Manuel.....	»	127\$300	»	Bragança.
4:229	Luis da Silva Amaral.....	»	127\$300	»	Guarda.
4:230	Manuel de Jesus Pereira de Araújo	»	127\$300	»	Pôrto.
4:231	Manuel Joaquim de Castro.....	»	127\$300	»	Vila Rial.
4:232	José Maria Capela.....	»	127\$300	»	Braga.
4:233	Henrique da Cruz.....	»	127\$300	»	Aveiro.
4:234	João Manuel de Moura.....	»	127\$300	»	Pôrto.
4:235	António Augusto Garrido.....	»	127\$300	»	Guarda.
4:236	João de Deus.....	»	127\$300	»	Viana do Castelo.
4:237	João Antunes.....	»	127\$300	»	Castelo Branco.
4:238	Juvêncio dos Santos.....	»	127\$300	»	Guarda.
4:239	Francisco José Lopes.....	Segundo cabo.....	127\$300	»	Coimbra.
4:240	José Pereira.....	Soldado.....	127\$300	»	Pôrto.
4:241	António da Costa.....	»	127\$300	»	Coimbra.
4:242	José Tomé.....	»	127\$300	»	Guarda.
4:243	Manuel António Vieira.....	»	127\$300	»	Pôrto.
4:244	José Tomás Pires de Barros.....	»	127\$300	»	Vila Rial.
4:245	José Manuel.....	»	127\$300	»	Bragança.
			4:009\$950		

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 14 de Setembro de 1911.— O Director Geral, *André Navarro*.

**MINISTÉRIO DA MARINHA**  
**Majoria General da Armada**

N.º 11

Majoria General da Armada, 15 de junho de 1911

**ORDEM DA ARMADA**

(Serie B)

Publica-se á armada o seguinte:

**Decretos**

De 23 de maio

Mandando contar a antiguidade para todos os efeitos, no actual posto, aos guarda-marinhas da administração naval, abaixo mencionados, desde as datas que em seguida lhes vão indicadas:

Antonio Elmano de Lucena Coutinho, desde 29 de dezembro de 1910;

Narciso da Rocha Pinheiro Junior, desde 2 de janeiro de 1911;

Henrique Machado de Azevedo Lima, desde 28 de janeiro de 1911;

Augusto Mario Borges de Sousa, desde 29 de novembro de 1910:

Datas estas em que terminaram os seus tirocinios, conservando a antiguidade relativa que tinham como aspirantes de 1.ª classe da administração naval.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 13 do corrente).

De 26

Segundo tenente, da administração naval, Francisco Luis Ramos — mandado passar á situação de commissão especial, nos termos do n.º 6.º do artigo 6.º do decreto de 27 de junho de 1907, ficando ao abrigo do artigo

118.º do decreto de 14 de agosto de 1892, em virtude do que estabelece o artigo 1.º do decreto de 3 de novembro de 1910, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 31 dito.

De 1 de junho

Exonerados dos cargos que exerciam na Junta Consultiva das Colonias, por ter esta sido extinta pelo artigo 25.º do decreto com força de lei de 27 de maio ultimo, os seguintes funcionarios:

Vice-almirante, reformado, Francisco Joaquim Ferreira do Amaral, vice-presidente; capitão de mar e guerra, Guilherme Gomes Coelho, vogal secretario; vice-almirante, reformado, Augusto Vidal de Castilho Barreto e Noronha, vogal effectivo, e capitão de fragata, Jayme Pereira Forjaz de Serpa Pimentel, vogal extraordinario.

Aspirantes de marinha:

Antonio Carlos Sarmento Calainho de Azevedo, Manuel Pinto de Almeida da Costa Allemão Teixeira;

Demittidos do serviço, por se terem ausentado para o estrangeiro, sem licença.

De 2

Capitão de fragata, João Jorge Moreira de Sá — exonerado do cargo de chefe da 5.ª Repartição da Direcção Geral da Marinha, por ter sido nomeado para outra commissão de serviço, e nomeado em sua substituição o capitão de fragata, Luis Antonio Aprá.

Primeiro tenente, Joaquim de Mello Coutinho Garrido — exonerado de commandante da canhoneira *Faro*, por se achar exercendo este commando ha quasi cinco annos.

Primeiro tenente, Augusto Henrique Metzner — nomeado commandante da canhoneira *Faro*.

Segundo tenente, Joaquim da Cunha Telles de Vasconcelles — mandado passar á situação de licença illimitada, que requereu, nos termos do artigo 1.º do decreto com força de lei de 2 de novembro de 1910.